

Av. Augusto Severo, 84 - Bairro Glória, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20021-040  
Telefone: 2105-0173 - <http://www.ans.gov.br>

À Senhora

**SCHEILA APARECIDA HORTMANN**

Representante legal

**RORAIMA ENERGIA S/A**

Registro ANS nº 41.698-3

Ofício nº: 224/2021/COCAL/GERER/GGAER/DIRAD-DIOPE/DIOPE

Assunto: **notificação de cancelamento a pedido do registro da operadora.**

Referência: **processo administrativo nº 33910.007984/2021-89.**

Senhora Representante Legal,

A Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 1º e 3º da Lei nº 9.961, de 2000, como órgão de controle das atividades que garantem a assistência suplementar à saúde, NOTIFICA que em **22/06/2021** foi efetivado o **cancelamento a pedido do registro ANS nº 41.698-3** da operadora **RORAIMA ENERGIA S/A**, que tramitou no processo administrativo nº 33910.007984/2021-89, em conformidade com o art. 26 da Resolução Normativa (RN) nº 85, de 2004, considerando que foram cumpridas todas as exigências e pressupostos legais.

Ressalte-se que as obrigações das operadoras **não** são ilididas com a efetivação do cancelamento do registro perante a ANS, permanecendo as de caráter financeiro oriundas de multas, ressarcimento ao SUS e Taxa de Saúde Suplementar (TSS), mesmo se já ultimado o cancelamento com a baixa no registro da operadora.

Por fim, impende alertar que todas as pessoas jurídicas de direito privado que pretenderem atuar no mercado de saúde suplementar deverão obter a autorização de funcionamento, estando, portanto, a **RORAIMA ENERGIA S/A** impedida de atuar como operadora de plano de assistência à saúde.

Atenciosamente,

**JOSÉ LUIZ RAMOS DUARTE**

Gerente-Geral de Acompanhamento Especial e de Regimes de Resolução Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Ramos Duarte, Gerente-Geral de Acompanhamento Especial e Regimes de Resolução (substituto)**, em 23/06/2021, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<https://www.ans.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **21157530** e o código CRC  
**ED1CC5B6**.

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 33910.007984/2021-89

SEI nº 21157530